



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.327, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Designa Praça Apolinário Bernardo da Silva a praça localizada na Rua Sílvia Scarpelli, altura do nº 171, Parque São Vicente, no Município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.935/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa Praça Apolinário Bernardo da Silva a praça localizada na Rua Sílvia Scarpelli, altura do nº 171, Parque São Vicente, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/